

2.2Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	Proposta	Nota
15241-399955	PESSOA FÍSICA	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	BANDA VARAL DE CORDEL	86
15241-413131	PESSOA FÍSICA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA	85,50
15241-402821	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA	YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA	85,50
15241-416865	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	JOYCE MELO MATOS	PAGODE POR ELAS	85
15241-411049	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA E CULTURAL AFOXÊ OMÔ IZÔ	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA E CULTURAL AFOXÊ OMÔ IZÔ	83,50
15241-406112	PESSOA FÍSICA	JEFERSON VIEIRA LIMA	JEFERSON VIEIRA LIMA	81,50
15241-405965	PESSOA FÍSICA	JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA	AMACI	81
15241-418247	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	80
15241-418435	PESSOA FÍSICA	TATIANE BRITO GONÇALVES	TATIANE BRITO GONÇALVES	78,50
15241-407614	PESSOA FÍSICA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA	72,50

A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no item 6.8 do Edital, quando aplicável.

Não foram registrados proponentes optantes por cota para pessoas indígenas.

Salvador, 29 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público a Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA
134	PESSOA FÍSICA	IRAILTON DO BONFIM	-
233	PESSOA FÍSICA	JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA	-
234	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	-
270	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	-
289	PESSOA JURÍDICA - MEI	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS
282	PESSOA JURÍDICA - MEI	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS
177	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU
239	PESSOA FÍSICA	RAFAELA MUSTAFA FONSÊCA	OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÊ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO
304	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA
299	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	MÃE BEBÊ DE IANŞÁ DO SAMBA TORORÓ
219	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	"ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR"

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA
269	PESSOA FÍSICA	SILVÂNIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO
300	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ENSAIOS DO 100 RANSO
223	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	SAMBA JUNINO FAZ A FESTA NA CIDADE
301	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	NO RITMO DO SAMBA JUNINO
172	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO
178	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	OFICINA DO SAMBA JUNINO - 3ª EDIÇÃO
207	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO
302	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ECOS DE TIMBAL: 1º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO CANDEAL

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	MOTIVO
160	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO SILVA SANTOS	I) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PROPOSTA, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NO MESMO NOME E CPF DO PROPONENTE; COMPROVANTE NÃO ENVIADO
133	PESSOA FÍSICA	MANOEL DOS SANTOS MOREIRA	I) COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA NÃO IDENTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE;
243	PESSOA FÍSICA	NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES	C) COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, CERTIDÃO POSITIVA. I) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PROPOSTA, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NO MESMO NOME E CPF DO PROPONENTE, COMPROVANTE NÃO CONSTA SALDO ZERADO. L) CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL, NÃO ENVIADO
46	PESSOA FÍSICA	ROGÉRIO SANTOS	B) COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, NÃO ENVIADO; D) COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, NÃO ENVIADO.
226	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	I) COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE, NÃO IDENTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO
112	PESSOA FÍSICA	GILVÂ SANTOS OLIVEIRA	B) COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, COMPROVANTE NÃO ENVIADO; F) DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS E MENORES DE DEZOITO EM CONDIÇÕES PERIGOSAS OU INSALUBRES, CONFORME ANEXO XII DO EDITAL 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DECLARAÇÃO NÃO ENVIADO; J) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF DO PROPONENTE, COMPROVANTE NÃO ENVIADO.
291	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	I) COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE, COMPROVANTE CONSTAR SALDO ZERADO SEM LANÇAMENTOS FUTUROS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	MOTIVO
168	PESSOA FÍSICA	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	I) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PROPOSTA, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NO MESMO NOME E CPF DO PROPONENTE, COMPROVANTE NÃO CONSTA SALDO ZERADO
221	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE	K) DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS RELATIVOS À PROPOSTA, NOS TERMOS DO ART. 93 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS, NÃO ENVIADO.
114	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	J) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF DO PROPONENTE, NÃO ENVIADO. I) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PROPOSTA, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NO MESMO NOME E CPF DO PROPONENTE, COMPROVANTE NÃO CONSTA SALDO ZERADO
186	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	I) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PROPOSTA, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; NO MESMO NOME E CPF DO PROPONENTE, COMPROVANTE NÃO CONSTA SALDO ZERADO
222	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	A) COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE, DATADO HÁ NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES DA DATA DO ENVIO (SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS COMO CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, CONTRATOS DE ALUGUEL, OU, NA FALTA DESTES EXEMPLOS, DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE RESIDE NAQUELE ENDEREÇO, COM ASSINATURA LEGÍVEL DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA DIGITAL, VIDE ANEXO VI DO EDITAL 001/2025 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, ENCAMINHAR COMPROVANTE ATUALIZADO; G) COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), ENCAMINHAR COMPROVANTE ATUALIZADO; I) COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT, CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA, CONTA, TÍTULO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE, NÃO IDENTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO
261	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUMINARES PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS	D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), ENCAMINHAR CERTIDÃO ATUALIZADA.
245	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	A) CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO, COM AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS OU RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO, NÃO ENVIADO.

3. A partir da data da divulgação desta publicação, os proponentes listados com pendências na documentação terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do endereço eletrônico:

3.1. premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

4. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados no item 15.3 do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII, ou em desacordo com o estabelecido no Edital 001/2025, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

5. É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar pendente no prazo estabelecido de até 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação.

Salvador, 29 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL DOS RECURSOS DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regimentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, torna público o Resultado da Comissão Recursal, após análise da Interposição de Recursos da Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.

1 - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Critérios de avaliação conforme o item 7 do edital:

1.1 Candidaturas com recursos deferidos:

ID	CANDIDATURA	CATEGORIA
491	GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA

1.2 Candidaturas com recursos indeferidos:

ID	CANDIDATURA	CATEGORIA
362	BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA
524	QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA
548	COLETIVO SEM FREIO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA
609	ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA

1.2.1 Os recursos foram indeferidos considerando os seguintes itens do Edital:

A) Item 7.11.1 Inciso X: Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra, e retornará à lista de ampla concorrência;

B) Item 7.2, Inciso I: As cotas são destinadas: às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes ou em posição de liderança e a coletivos informais (sem CNPJ) composto por, pelo menos, cinquenta por cento de pessoas negras;

As candidaturas que tiveram seus recursos indeferidos nesta publicação continuam na seleção compondo a lista de ampla concorrência.

Salvador, 29 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL Nº 03/2025
SELO LITERÁRIO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos do Decreto Municipal Nº 24.883/2014, da Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 03/2025 Selo Literário João Ubaldo Ribeiro ano V.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 03/2025 Selo Literário João Ubaldo Ribeiro ano V, até às 23h 59min do dia 30 de maio de 2025.

Salvador, 29 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente